

**Encontro Internacional Participação, Democracia e Políticas Públicas:
aproximando agendas e agentes**

23 a 25 de abril de 2013, UNESP, Araraquara (SP)

**Fundo Distrital de Desenvolvimento (FDD): funcionamento, entraves e
potencialidades**

Joana Manuel Matusse

Mestranda - Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural (PPGADR) Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, campus de Araras.

Andrea Eloisa Bueno Pimentel

Docente – Departamento de Desenvolvimento Rural (DDR), Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, campus de Araras.

Resumo:

Moçambique, país localizado na costa sudeste do continente africano, com área de 799.380 km², possui 23.049.621 habitantes (INE, 2012) e, no geral, a esperança de vida não ultrapassa os 50 anos de idade. A taxa de alfabetização é de 50,8% e de forma discriminada entre homens e mulheres. A masculina é de 66,8% e a feminina é de 36,9%. (DUARTE *et al*, 2010). Grande parte da população (70%) vive em zonas rurais e dedica-se majoritariamente a agricultura. No tocante a divisão administrativa, o país é constituído por 11 Províncias que são divididas em 128 Distritos e estes em 414 Postos Administrativos. (ORAM, 2010)

Em resposta aos comandos da lei n° 08/2003 que define o Distrito como unidade territorial principal de organização e funcionamento da administração local do Estado e base de planeamento do desenvolvimento econômico, social e cultural, o governo moçambicano decidiu alocar fundos de investimento aos governos distritais, cumprindo-se assim com o preceito do Distrito como unidade orçamental. Em junho de 2005, esses fundos chamados de Orçamento de Investimento de Iniciativa Local (OILL) transformaram-se em Fundo Distrital de Desenvolvimento (FDD) através do decreto n° 90/2009.

O FDD, tutelado pelo governador provincial, é uma instituição pública dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira, que se destina a captação e gestão de recursos financeiros provenientes de orçamento do Estado, dos reembolsos dos empréstimos concedidos (sujeitos à aplicação de taxas de juros) e fundos concedidos por instituições nacionais ou internacionais a título de donativo. Visa financiar ações que estimulem o empreendedorismo de pessoas pobres, geração de trabalho e renda. (MOÇAMBIQUE, 2009).

Entre 2006 e 2010 foram financiados 47.463 projetos, sendo Gaza a Província que financiou o maior número. Foram 8.263 projetos que geraram 12.616 postos de trabalho. (MAE, 2011). No Distrito de Chibuto foram financiados entre 2007 a 2011, 496 projetos dos quais 272 foram projetos destinados a produção de alimentos.

Este trabalho analisa o funcionamento, os problemas e as potencialidades dos FDDs. A pesquisa de campo foi feita no Distrito de

Chibuto, Província de Gaza, entre os meses de abril e junho de 2012. No trabalho de campo, foram feitos contatos e entrevistados representantes de entidades públicas do Distrito de Chibuto que fazem a gestão direta dos FDD, nomeadamente a Secretaria do Governo Distrital de Chibuto e o Serviço Distrital de Atividades Econômicas de Chibuto (SDAE) e da Direção Nacional de Promoção e Desenvolvimento Rural, sediada em Maputo, além de pesquisa documental.

O FDD é uma importante ferramenta para redução da pobreza no país. Dentre os aspectos positivos está o caráter participativo da comunidade na gestão desses fundos. A gestão é feita pelo Conselho Consultivo Distrital, formado por representantes governamentais, por extensionistas e representantes das comunidades locais; pelo presidente do fundo que é presidente do Conselho Consultivo Distrital e pela Comissão Técnica de Avaliação de Projetos. Dentre os aspectos negativos está o baixo nível de reembolso que se deve, entre outros fatores, a forma de aprovação dos projetos, a falta de acompanhamento dos projetos e problemas de natureza técnica e institucional nas propriedades como desvio de aplicação dos valores, falta de mercado para a colocação do produto, fatores de ordem física como inundações ou falta de chuvas. Ações visando melhorar as formas de aprovação e acompanhamento dos projetos podem ser executadas no curto prazo pelos Conselhos locais. Criação de mercados locais exige políticas de curto e médio prazo. Amenização de fatores de natureza física exige políticas agrícolas específicas, entre elas, o seguro rural, inexistente, além de investimentos do governo na melhoria das estradas para escoamento da produção.

Introdução

Moçambique é um país localizado na costa sudeste de África, situado entre os paralelos 10° 27'e 26° 52'de latitude sul e entre os meridianos 30° 12' e 40°51 de longitude leste. Faz fronteira a norte com a Tanzânia, a noroeste com o Malawi e a Zâmbia, a oeste com o Zimbabwe e a África do Sul, a sul com a Suazilândia e a África do Sul, e a este é banhada pelo Oceano Índico. Com uma área aproximada de 799.380 Km², o país tem uma faixa costeira com cerca de 2.470 Km. (MAE, 2011).

O país tornou-se independente de Portugal em 1975, após 10 anos de luta armada pela libertação nacional promovida pela Frente de Libertação Nacional de Moçambique (FRELIMO). Após o governo de transição, instalou-se um regime socialista. O conflito armado manteve-se até 1992. As primeiras eleições gerais e multipartidárias foram realizadas em outubro de 1994 e ganhas pelo partido FRELIMO (ORAM, 2010; BANCO MUNDIAL, 2013).

O país possui 23.049.621 habitantes (INE, 2012) e, no geral, a esperança de vida não ultrapassa os cinqüentas anos de idade, sendo a população feminina mais de 50%. (ORAM, 2010). De acordo com os inquéritos sócio demográficos realizados em 2007, a taxa de alfabetização de Moçambique é de 50,8% e de forma discriminada entre homens e mulheres. A taxa de alfabetização masculina é de 66,8% e a feminina é de 36,9%. (DUARTE *et al*, 2010). O país ficou em 184º lugar na classificação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) no total de 187 países, apesar de ter havido melhora do índice, passando de 0.200 em 1990 para 0.322 em 2011. (KRING, 2011)

Moçambique é essencialmente rural, o que faz com que a maioria da sua população se dedique à agricultura e pecuária. Grande parte da população moçambicana (70%) vive em zonas rurais. Os produtos mais importantes do setor agrícola são milho, arroz, açúcar, feijão, amendoim, mapira (sorgo), mandioca, mexoeira (milheto ou milho safrinha), algodão, caju, copra (polpa seca do coco), chá e citrinos (engloba as espécies dos gêneros *Citrus*, *Poncirus* e *Fortunella*). A produção agrícola é levada a cabo por dois setores de produção principais: o setor familiar e o setor empresarial, sendo o familiar constituído por cerca de 2,5 milhões de famílias que exploram cerca de 90% da área cultivada. (ORAM, 2010).

No que diz respeito à divisão administrativa, Moçambique é constituído por 11 (onze) Províncias: Maputo cidade, Maputo Província, Gaza, Inhambane, Sofala, Manica, Tete, Zambézia, Nampula, Niassa e Cabo Delgado, que são divididas em Distritos, num total de 128 e estes, em 414 Postos Administrativos (ORAM, 2010). Em resposta aos comandos da lei n° 8/2003 de 19 de maio de 2003 que define o Distrito como unidade territorial principal de organização e funcionamento da administração local do Estado, o governo moçambicano decidiu alocar fundos de investimento aos governos distritais.

Nesse âmbito na sessão do Conselho de Ministros juntamente com os Governadores Provinciais realizada em Junho de 2005, decidiu-se orientar o Orçamento de Investimento de Iniciativa Local (OIIL) transformando em Fundo Distrital de Desenvolvimento (FDD) em 15 de dezembro. Este trabalho analisa o funcionamento, os problemas e as potencialidades dos FDDs.

Metodologia

A pesquisa de campo foi feita no Distrito de Chibuto, Província de Gaza, entre os meses de abril e junho de 2012. No trabalho de campo, foram feitos contatos e entrevistados representantes de entidades públicas do Distrito de Chibuto que fazem a gestão direta dos Fundos de Desenvolvimento Distrital (FDD), nomeadamente a Secretaria do Governo Distrital de Chibuto e o Serviço Distrital de Atividades Económicas de Chibuto (SDAE) e da Direção Nacional de Promoção e Desenvolvimento Rural, sediada em Maputo, além de pesquisa documental.

O trabalho iniciou no SDAE. Nesta instituição foram três encontros com o Diretor da instituição, consistindo respectivamente, no agendamento da entrevista, na aplicação da guia de entrevista e no esclarecimento de dúvidas surgidas das conversas anteriores. Na Secretaria do Governo Distrital de Chibuto, foi 1 encontro com o Secretário Permanente do Distrito, 6 encontros com o técnico da Repartição de Planificação e Desenvolvimento Local que trabalha diretamente na gestão dos fundos e participação em duas reuniões dos órgãos que no Distrito fazem a avaliação, seleção e aprovação dos projetos: uma do Conselho Consultivo do Posto Administrativo sede e outra do Conselho Consultivo do Distrito. Os encontros com Secretário Permanente e o técnico da repartição consistiram na aplicação da entrevista semi-estruturada com o objetivo de entender a dinâmica dos FDD, desde a sua concepção até a forma como atualmente é administrada para uma melhor contextualização e consequente percepção da realidade atual.

Fundo Distrital de Desenvolvimento

No âmbito da implementação da lei 8/2003 de 19 de Maio, em Moçambique, que estabelece princípios e normas de organização,

competências e funcionamento dos órgãos locais do Estado nos escalões de Província, Distrito, Posto Administrativo e Localidade, bem como do respectivo regulamento aprovado pelo decreto nº11/2005 de 10 de Junho, o Distrito tornou-se a base de planificação do desenvolvimento económico, social e cultural, passando a ser dotado de orçamento próprio, como já destacado.

Nesta perspectiva o governo de Moçambique instituiu, no ano 2006, o Orçamento de Investimento de Iniciativa Local (OIIL) com a finalidade de induzir transformações na economia rural de forma a tornar os distritos unidades orçamentais e centros dinâmicos de promoção da economia multifuncional e que contribuíssem para fazer do distrito o efetivo polo de desenvolvimento do país.

Os governos distritais passaram então a ser responsáveis pela execução do OIIL em projetos de produção de alimentos, geração de renda com impacto junto às populações locais. O OIIL constituiu teoricamente um mecanismo para a materialização da visão, dos objetivos estratégicos e das prioridades constantes nos instrumentos de políticas e estratégias governamentais de Moçambique. (MINISTÉRIO DA PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO *et al*, 2009).

Na concepção do governo, para a consolidação do OIIL, no que refere a maior autonomia, rigor e profissionalismo na gestão e racionalização dos recursos, ampliação do impacto e maior controle dos recursos pelas instituições locais, como forma de tornar o processo mais sustentável, em dezembro de 2009 foi aprovado o Fundo Distrital de Desenvolvimento (FDD) pelo decreto nº 90/2009, de 15 de Dezembro. (DNPDR, 2009).

A Direção Nacional de Promoção do Desenvolvimento Rural é uma instituição ligada ao Ministério da Administração Estatal de Moçambique que, dentre outras funções, visa elaborar propostas de políticas e estratégias de desenvolvimento rural que resultem na melhoria das condições de vida e bem-estar da população. Para essa organização (DNPDR, 2011), a necessidade de transformação do OIIL em FDD baseou-se na criação de mecanismos flexíveis apropriados e legalmente enquadrados que assegurassem a gestão criteriosa, transparente e autónoma de recursos do orçamento do Estado, dos reembolsos dos empréstimos e dos fundos concedidos por instituições nacionais ou internacionais, na aferição de maior dinâmica económica e

financeira no nível local e na criação de um fundo vocacionado à promoção de atividades econômicas através da captação, disponibilização e recuperação de recursos.

O Decreto nº 90/2009 criou em cada um dos 128 distritos o Fundo Distrital de Desenvolvimento, tutelado pelo Governador Provincial. É uma instituição pública dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira, que se destina a captação e gestão de recursos financeiros provenientes de orçamento do Estado, dos recebimentos dos empréstimos concedidos (sujeitos à aplicação de taxas de juros) e fundos concedidos por instituições nacionais ou internacionais a título de donativo. Este fundo visa financiar ações que estimulem o empreendedorismo no nível local de pessoas pobres, mas economicamente ativas e que não têm acesso ao crédito bancário; atividades de produção e comercialização de alimentos, criação de postos de trabalho permanentes ou sazonais, assegurando a geração de rendimento; ações que visem melhorar as condições de vida relacionadas com as atividades econômicas e produtivas das comunidades locais, mediante a concessão de empréstimos reembolsáveis. (CONSELHO DE MINISTROS DO GOVERNO DE MOÇAMBIQUE, 2009).

Distrito de Chibuto

O distrito de Chibuto localiza-se na região sul da província de Gaza. A agricultura é a principal atividade e serve de subsistência para mais de 90% da população. É praticada pelo setor familiar e empresarial. Cada família cultiva, em média, uma área de 1,5 ha e a atividade é realizada em duas épocas, sendo a 1ª na época quente e chuvosa e a 2ª na época fresca e seca. A área total arável do distrito é de 6.644 ha dos quais 53 mil ha (79,8%) são cultivados. Destes, 905 ha são machongos¹ e 1.989 ha de regadios². As principais culturas alimentares são o milho, feijões, mandioca, batata-doce e hortícolas. Em termos de culturas de rendimento ou comerciais, o caju assume lugar de destaque, sendo Chibuto o segundo maior produtor da Província.

¹Machongos são solos agromoferos (onde há nascentes), ou seja, solos compostos por matéria orgânica, onde há muita umidade.

²Regadios são sistemas de irrigação (sistemas de captação de água) que visam o fornecimento de água às plantas com o objetivo de aumentar a umidade do solo e incrementar o rendimento das culturas (CENSO AGRO-PECUÁRIO 2009 – 2010: Resultados preliminares. Instituto Nacional de Estatística, Maputo: 2011

O distrito apresenta 6 (seis) Postos Administrativos, nomeadamente Malehice, Godide, Alto-Changane, Changanine, Tchaimite e Chibuto-Sede (Município de Chibuto) e tem uma população estimada em 197.214 habitantes dos quais 44% são homens e 56% mulheres, com uma densidade populacional de 29,3 habitantes/km². (GOVERNO DISTRITAL DE CHIBUTO, 2008). A título de exemplo, a densidade populacional do estado de São Paulo (SEADE, 2012) é de 168,97 hab./km².

Resultados e Discussões

Funcionamento dos Fundos

São financiáveis as ações que concorram para a geração de emprego permanente e/ou sazonal, para a produção de alimento e geração de renda para os produtores e suas famílias. Os projetos elegíveis devem estar estritamente ligados ao desenvolvimento econômico local com impacto no quadro do combate à pobreza e em sintonia com os planos estratégicos de desenvolvimento do Distrito. Devem ser propostos por indivíduos, associações, grupos sociais organizados e outras formas sociais de base comunitária, reconhecidas pelo governo do Distrito em estreita colaboração com as autoridades comunitárias locais.

São projetos prioritários a produção e comercialização agropecuária, comércio, pesca, piscicultura, pequena indústria, agroindústria e pequenos sistemas de processamento, turismo rural de pequena escala. Projetos de produção de alimento são todas as iniciativas cuja natureza final é o incremento dos níveis de produção e produtividade, aprovisionamento de sementes melhoradas, fertilizantes, instrumentos de produção, insumos de pesca, conservação e armazenamento dos produtos alimentares, mediante o uso de tecnologias melhoradas e adequadas à realidade local. Projetos de geração de emprego são todas as iniciativas que concorrem para a criação de empregos sazonais e/ou permanentes, postos de trabalho e elevação da renda dos indivíduos, das famílias, das associações e das pequenas empresas locais.

Compete ao Governador Provincial homologar os planos anuais, autorizar a recepção dos donativos externos, autorizar a abertura de contas em nome do FDD em banco comercial, verificar os relatórios de atividades e de

contas do FDD, promover inspeções regulares ao funcionamento do FDD e promover a consolidação, expansão e o desenvolvimento do fundo e as boas práticas de gestão participativa com transparência, equidade, eficiência e efetividade no quadro dos esforços para o desenvolvimento local e das comunidades. (CONSELHO DE MINISTROS DO GOVERNO DE MOÇAMBIQUE, 2009).

O Conselho do Fundo Distrital (CFD) constituído pelo Conselho Consultivo Distrital (CCD), o presidente do fundo que, por conseguinte, é o presidente do CCD e a Comissão Técnica de Avaliação de Projetos (CTAP) são órgãos constituintes do FDD com as seguintes funções. O CCD é o órgão deliberativo do FDD e aprova o programa anual de atividades e o respectivo orçamento, aprecia e aprova os projetos a financiar submetidos pela Comissão de Avaliação e Gestão dos Projetos, deve acompanhar e monitorar a implementação dos projetos financiados, aprova o plano dos reembolsos de acordo com o modelo emitido pelo Ministério da Planificação e Desenvolvimento e pelo Ministério das Finanças, deve emitir instruções e orientações para dinamizar as atividades do fundo, apreciar o balanço do exercício económico e financiamento anual, deve garantir a recuperação dos financiamentos concedidos, aprovar o relatório de contas do fundo e submeter ao Ministério das Finanças e ao Tribunal Administrativo e assegurar o cumprimento das normas de funcionamento e procedimentos administrativos e financeiros.

O Presidente do Conselho Consultivo Distrital (CCD) deve convocar e presidir as sessões do conselho, celebrar contratos com os beneficiários cujos projetos foram aprovados pelo conselho, submeter à aprovação do conselho os atos relacionados com o FDD, designar o chefe da comissão técnica de avaliação de projetos e representar o fundo. Cabe a Comissão Técnica de Avaliação de Projetos (CTAP) elaborar e submeter à aprovação do CCD o programa de atividades e o respectivo orçamento; analisar, avaliar e emitir parecer sobre os pedidos de financiamento previamente apreciados nos Conselhos Consultivos de Localidade e de Posto Administrativo, submetendo-os à aprovação do CCD; assegurar a gestão administrativa, financeira e técnica do FDD, organizar os processos e o cadastro dos beneficiários do FDD, elaborar e submeter à aprovação do CCD os relatórios de atividades e de

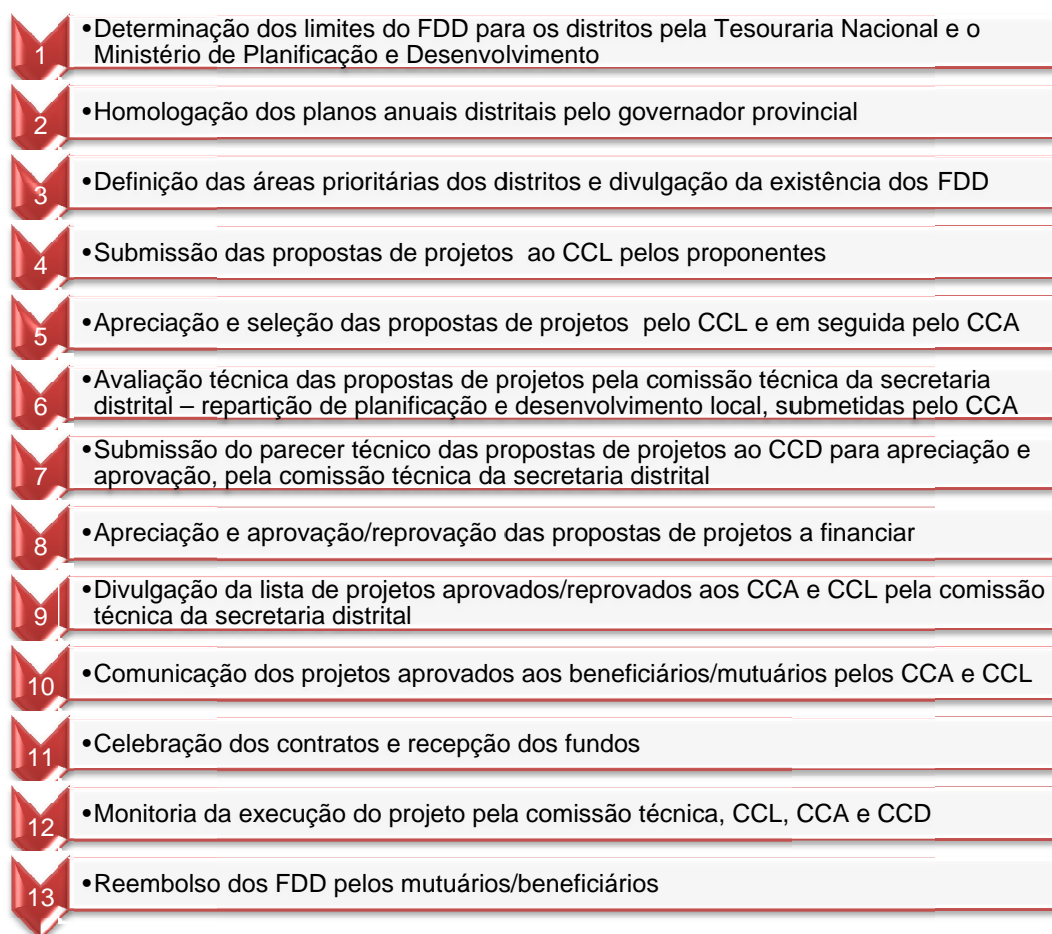
contas e executar as deliberações tomadas pelo conselho consultivo distrital. (CONSELHO DE MINISTROS DO GOVERNO DE MOÇAMBIQUE, 2009).

O Conselho Consultivo da localidade é constituído por 20 membros (com um mínimo de 10 membros) com cerca de 30% de mulheres e 1/3 de autoridades comunitária das povoações. O Conselho Consultivo do Posto Administrativo é constituído por 40 membros (com um mínimo de 20 membros) e alguns destes membros são do Conselho Consultivo das localidades. O Conselho Consultivo Distrital é constituído por 50 membros (com um mínimo de 30 membros) e alguns destes membros são do Conselho Consultivo das localidades. Os funcionários públicos, membros do Conselho Consultivo do Posto Administrativo e Distrital não devem exceder 25% respectivamente.

O FDD é assistido sem remuneração adicional pela Comissão Técnica de Avaliação de Projetos. A assistência técnica ao FDD deve ser assegurada pelos serviços distritais de atividades económicas e outras instituições especializadas do governo distrital sem ônus direto para o fundo e deve assegurar o aprimoramento técnico dos projetos aprovados, sua viabilização e sustentabilidade. As instituições privadas, associações, organizações não governamentais e outros grupos profissionais organizados podem prestar assistência técnica desde que solicitados pelo presidente do fundo. (CONSELHO DE MINISTROS DO GOVERNO DE MOÇAMBIQUE, 2009).

Na figura 1 apresenta-se o organograma do processo de seleção de projetos a serem financiados pelo FDD.

Etapas do processo de seleção dos projetos do FDD



Legenda:

CCL – Conselho consultivo da localidade

CCA – Conselho consultivo do posto administrativo

CCD – Conselho consultivo distrital

FDD – Fundo distrital de desenvolvimento

Figura 1 - Organograma do processo de seleção dos projetos no âmbito do FDD

Entre 2006 e 2009 foram financiados 49.450 projetos de FDD, sendo a província de Gaza a que apresentou o maior número de projetos financiados, ou seja, 8.624, porém apresentou a menor taxa de adimplência (tabela 1).

Tabela 1 – Número de projetos financiados e taxa de pagamento, 2006-2009, por províncias, Moçambique.

Províncias	Projetos financiados 2006-2009	% de reembolso 2007-2009
Niassa	2.504	4,04
Cabo delgado	6.643	9,74
Nampula	5.780	3,74
Zambézia	5.544	3,28
Tete	2.559	5,85
Sofala	5.368	8,25
Manica	5.384	3,44
Inhambane	4.549	3,88
Gaza	8.624	3,78
Maputo província	1.931	5,71
Maputo cidade	564	7,44
Total	49.450	4,81

Fonte: DNPDR (2009)

Dada a relevância do setor agrícola, este recebe o maior valor de recursos por financiamento. São até MTn 350.000 (meticais) por projeto individual, valor equivalente a R\$ 19.500,00. Associações recebem valor um pouco superior a este por projeto. São liberados até MTn 500.000, o que dá um pouco menos de R\$ 28.000,00. Por outro lado o setor pecuário é o que recebe menos. São MTn 75.000, ou seja, cerca de R\$ 4.200,00 (vide tabela 3).

Tabela 3 - Limites para financiamento de projetos

Setor	Limite de financiamento por projeto			
	individual - (MTn)	individual R\$ ³	associações - (MTn)	associações R\$ ⁴
Agricultura	Até 350.000	19.458,95	Até 500.000	27.798,50
Pecuária	Até 75.000	4.169,77	Até 350.000	19.458,95
Agroprocessamento	Até 300.000	16.679,10	Até 600.000	33.358,20
Pesca e piscicultura	Até 500.000	27.798,50	Até 500.000	27.798,50
Indústria	Até 100.000	5.559,70	Até 100.000	5.559,70
Comércio	Até 100.000	5.559,70	Até 100.000	5.559,70
Serviços	Até 100.000	5.559,70	Até 200.000	11.119,40
Turismo	Até 100.000	5.559,70	Até 130.000	7.227,61

Fonte: MAE, MF, MPD (2011, 11p)

A taxa de juros praticada gira entre 3% a 7% ao mês, com período de carência de 3 a 24 meses, a depender do tipo de atividade e prazo de pagamento de 12 a 60 meses (tabela 4).

Tabela 4 – Taxa de juros e prazos praticados, FDD.

Setor	Taxas de juro (%) a.m	Período de carência	de Prazo de pagamento
Agricultura	3 a 4	3 a 24 meses	12 a 60 meses
Pecuária	3 a 4	3 a 24 meses	24 a 60 meses
Agroprocessamento	3	Até 3 meses	Até 60 meses
Pesca	3 a 7	2 a 9 meses	18 a 60 meses
Indústria	5	Até 6 meses	Até 60 meses
comércio	5 a 7	Até 2 meses	18 a 60 meses

Fonte: MAE, 2010

Constrangimentos na gestão do FDD

O decreto nº 90/2009, de 15 de Dezembro que regulamenta o FDD não prevê nenhuma remuneração aos órgãos gestores do mesmo (conselho consultivo distrital, presidente do conselho consultivo distrital e comissão técnica de avaliação de projetos) assim como às instituições governamentais (serviços distritais de atividades econômicas – SDAE e outras instituições especializadas do governo distrital) e não governamentais (ONG's,

³ Data da taxa de conversão: 01.12.2009 (BANCO CENTRAL..., 2012).

⁴ Data da taxa de conversão: 01.12.2009 (BANCO CENTRAL..., 2012).

associações), que dão assistência técnica aos potenciais/reais beneficiários nos projetos do FDD, e que, por conseguinte deve ser feita sem ônus direto para o fundo. Essa situação cria no seio dos gestores (comissão técnica de avaliação dos projetos) alguma insatisfação pelas seguintes razões:

- Falta de um incentivo monetário ou material como forma de motivação, tendo em conta que este trabalho de gestão é acrescido de outras atividades pelas quais inicialmente os técnicos são contratados (atividades relacionadas com a planificação das atividades do distrito referentes a outros setores de atividade) ou seja, há acúmulo de funções sem remuneração adicional;
- Falta de pessoas especializadas para todas as áreas abarcadas pelo FDD na comissão técnica de avaliação de projetos, o que exige um esforço adicional pessoal da comissão na avaliação dos projetos, sem nenhuma contrapartida em relação ao treinamento/formação nessas áreas;
- Falta de meios próprios do fundo (financeiros – dinheiro; e materiais – combustível, transporte adequado – tendo em conta que muitos projetos encontram-se em locais de difícil acesso) que permitam o acompanhamento dos projetos em execução adiando-se assim as visitas de monitoria;
- Falta de incentivos financeiros para as comissões de monitoria dos projetos em execução formadas nos conselhos consultivos, fazendo com que as mesmas usem meios pessoais para a efetivação das atividades de monitoria dos projetos;
- Falta de meios financeiros/materiais para a deslocação dos membros dos conselhos consultivos para as reuniões de deliberação dos FDD aos projetos, tendo estes de usar seus próprios fundos ou se ausentando na maior parte das vezes;
- Falta de consumíveis (água, café, bolachas, almoços, lanches) nas reuniões tendo em conta que as mesmas duram quase o dia todo, enfraquecendo assim o nível de debate na avaliação dos projetos por parte dos membros dos conselhos consultivos;

- Cobrança de resultados pelos níveis hierárquicos mais elevados à comissão sem tomar em conta essa exiguidade de meios financeiros e materiais.

Com base nos relatórios das visitas de trabalho feitas as Províncias e Distritos, foram identificadas as seguintes constatações:

- os Distritos aprovaram os projetos no III trimestre depois da comunicação dos limites e disponibilização dos fundos, devido ao atraso dos desembolsos de fundos, uma vez que o orçamento de estado para 2010 foi aprovado pela Assembléia da República apenas em Março de 2010;
- o Desembolso de fundos aos beneficiários, para o caso dos projetos agrícolas, foi feito tardiamente criando incompatibilidade com o período da safra de certas culturas agrícolas;
- financiamento de parte dos projetos aprovados pelos problemas de emissão do Número Único de Identificação Tributária (NUIT) dos proponentes, condição *sine qua non*, para as transferências dos fundos;
- procedimentos não uniformes no financiamento de projetos de fomento pecuário, havendo Distritos em que o financiamento foi feito em espécie e outros em numerário;
- instrumentos de gestão do FDD do decreto 90/2009 não aplicados por falta da sua disseminação ao nível local;
- deficiente comunicação entre os Distritos e as localidades devido a falta de meios, pois estas é que são o motor do sucesso deste fundo, havendo deste modo uma maior necessidade de o Distrito estar constantemente em comunicação com as mesmas;
- fraca capacidade técnica de gestão do FDD a todos os níveis, quer nos aspectos ligados à sistematização da informação sobre a implementação do FDD quer no domínio dos instrumentos do FDD;
- funcionamento deficitário dos Conselhos Consultivos a nível das localidades e dos postos administrativos, funcionando somente o Conselho Consultivo Distrital;

- mudança dos administradores distritais bem como dos secretários permanentes que tem afetado consideravelmente a continuidade deste processo ao nível local;
- as visitas de monitoria tanto do nível provincial como do nível Distrital não são feitas com regularidade por falta de meios de transporte e de recursos financeiros para a aquisição de combustíveis o que faz com que não se conheça a situação real do processo de implementação do FDD no terreno;
- discrepância na informação facultada pelos Distritos aos departamentos provinciais com a realidade no local, por falta de um acompanhamento permanente por parte dos Distritos;
- os projetos da agricultura não têm alcançado os resultados desejados devido a falta de chuvas e surgimento de pragas, e quando há chuvas, estas provocam inundações destruindo praticamente tudo;
- falta de mercado para colocação/venda dos produtos em alguns Distritos;
- falta de continuidade dos projetos financiados ao longo dos anos;
- existência, no role dos beneficiários financiados pelo FDD, de pessoas que de acordo com sua condição financeira poderiam recorrer à banca ou outras instituições (fundos de fomento) em vez do FDD que destina-se exclusivamente a pessoas pobres sem condições para efetuar empréstimos nos bancos comerciais;
- falta de agências bancárias em quase todos os Distritos, o que tem acarretado custos adicionais no ato do reembolso, o que leva a desistência ou adiamentos sucessivos de alguns mutuários.

Conclusões

O FDD é uma importante ferramenta para redução da pobreza no país, porém precisa ser melhor gerenciado. E isso tem que ocorrer desde o processo de seleção da aprovação dos projetos, passando pelo acompanhamento, o que inclui equipe técnica dando suporte e cobrança de resultados por parte desses projetos. Ações visando melhorar as formas de aprovação e acompanhamento desses projetos podem ser executadas no curto prazo pelos Conselhos Locais. Porém, devem vir acompanhadas de políticas agrícolas que facilitem

escoamento da produção agrícola, além de melhorias nas localidades, como melhorias nas estradas, bem como infra-estrutura para as produções agrícolas.

Referências bibliográficas

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Conversão de moedas.

<http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/Resultado.asp?idpai=convmoeda>.

Disponível em 08 dez 2012.

BANCO MUNDIAL. Moçambique. Disponível em

<http://www.worldbank.org/pt/country/mozambique/overview>. Acesso em 10 jan 2013.

CONSELHO DE MINISTROS DO GOVERNO DE MOÇAMBIQUE. **Decreto número 90/2009 e regulamento do fundo distrital de desenvolvimento.**

República de Moçambique: Maputo, dezembro de 2009, 7p.

DNPDR. DIREÇÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL. **Fundo distrital de desenvolvimento.** Ministério da administração estatal – MAE: Maputo, 2011, 17p.

DNPDR. DIREÇÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – **Balço 2006 – 2009 do orçamento de investimento de iniciativa local (OILL) 7 milhões.** Seminário regional sul de capacitação dos intervenientes do FDD. Ministério da Administração Estatal (MAE): Bilene, 2009, 29p.

DUARTE, Laura, *et al.* **Estatística e indicadores sociais 2005-2007.** Instituto Nacional de Estatística (INE) – direção de estatísticas demográficas, vitais e sociais: Maputo, 2010, 80p.

Governo Distrital de Chibuto, PNUD, FAO: **Plano Estratégico de Desenvolvimento** – Distrito de Chibuto, 2008, Gaza.

INE. Instituto Nacional de Estatística. **Moçambique em números 2011.**

Instituto Nacional de Estatística: Maputo, 2012, 54p.

KRING, Thomas. **Unidade de Análise de Políticas e Economia.** PNUD, Moçambique, nº 01/2011. Disponível em

<http://www.undp.org/mz/en/Publications/National-Reports/Mocambique-e-o-Indice-de-Desenvolvimento-Humano-IDH-2011>. Acesso em 06 dez 2011.

MAE, Ministério da Administração Estatal; MF Ministério das Finanças; MPD Ministério da Planificação e Desenvolvimento. **Fundo Distrital de**

Desenvolvimento – Manual de procedimentos. Maputo: Março de 2011, 22p.

MINISTÉRIO DA PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – MPD *et al.*
Execução do Orçamento de Investimento de Iniciativa local (7 milhões):
Orientações metodológicas. Maputo: 2009, 86p.

MOÇAMBIQUE. CONSELHO DE MINISTROS DO GOVERNO DE
MOÇAMBIQUE. Moçambique. República de Moçambique. Decreto número
90/2009 de criação do Fundo Distrital de Desenvolvimento e o regulamento do
Fundo Distrital de Desenvolvimento. Maputo: Aprovado aos 15 de Dezembro
de 2009, 7p.

ORAM. Organização de Ajuda Mútua. Cap 1. Características Gerais do País e
Metodologia. **População em Moçambique**. Maputo: Moçambique, 12 nov
2010, p. 1-14. Disponível em [http://www.oram-](http://www.oram-moz.org/index.php?option=com_docman&task=doc_detail&id=11&Itemid=2)
[moz.org/index.php?option=com_docman&task=doc_detail&id=11&Itemid=2](http://www.oram-moz.org/index.php?option=com_docman&task=doc_detail&id=11&Itemid=2).
Acesso em 11 nov 2012.

SEADE. Sistema Estadual de Análise de Dados. Densidade Demográfica
(habitantes/km²). Disponível em
<https://www.seade.gov.br/produtos/perfil/perfilMunEstado.php>. Acesso em 10
dez 2012.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.